



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística
Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG
Gabinete

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 2º, do Art. 8º, da Lei nº 10.722, de 18 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 10.883, de 11 de novembro de 1996,

CONSIDERANDO:

- a análise técnica, conduzida pela área de Engenharia da Petrobrás, quanto ao Cais da Ponta Sul do Pier Petroleiro e a manifestação da Praticagem quanto a atracação e desatracação de navios com até 245 metros na Ponta Sul do Pier Petroleiro.

RESOLVE:

- Autorizar a operação de navios com LOA até 245 metros, tipo BAGE, na Ponta Sul do Pier Petroleiro, desde que atendidas as seguintes recomendações:

- calado máximo do navio – 12 metros;
- deslocamento máximo – 91.500 t;
- velocidade máxima de atracação – 0,15 m/s;
- número total mínimo de cabos passados de 12, sendo:
 - a) 4 de través de popa (dois em cada dolfin)
 - b) 2 de espringue de ré nos cabeços da plataforma central
 - c) 2 de espringue de vante nos cabeços da plataforma central
 - d) 4 de través de vante (dois em cada dolfin)

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, em específico a Resolução nº 002/07-SUPRG, de 12/06/07.


Janir Branco

Diretor-Superintendente da SUPRG

Av. Honório Bicalho, s/n – CP: 198
Rio Grande – RS – Brasil / CEP: 96201-020
e-mail: suprg@portoriogrande.com.br

Telefone: (53)3231-1996 – FAX: (53)3231-1857